



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

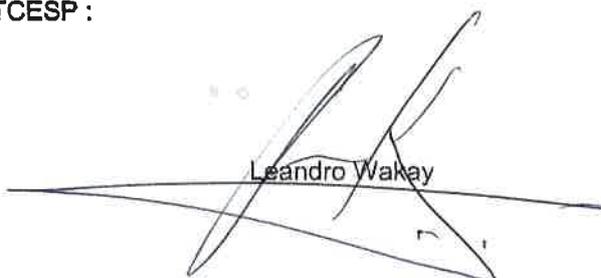
Nos termos da "Autorização para Início dos Serviços" do TCA nº. 5.339/026/17, que tem por objeto a aquisição e montagem de mobiliário para a DM por meio da empresa OFFICE MAX Ind. e Com. de Móveis EIRELI-EPP, RECEBEMOS PROVISORIAMENTE o objeto do citado processo, contrato nº 08/19, consoante alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 7 de junho de 2019.

Comissão de Fiscalização – TCESP :


Fábio Pollastrini


Leandro Wakay

Representantes da Contratada :

OFFICE MAX Ind. e Com. de Móveis EIRELI-EPP


Gustavo Loducca

[09.258.263/0001-70]

OFFICE MAX IND. E COM. MOVEIS EIRELI

Rua Pedro Genovés nº 400

Vila Suíça - CEP: 08810-250

[Mogi das Cruzes - SP]